



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 350, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

## “CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.”

O Presidente da Câmara Municipal de Quatis, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** as competências privativas de seu cargo como Chefe do Poder Legislativo Municipal, conforme exposto, especialmente no artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Quatis e artigo 41 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatis;

**Considerando** a Lei Complementar Nº 036, de 03 de julho de 2023, que “Altera a Lei Complementar nº 030 de 21 de dezembro de 2022, e dá outras providências”;

### RESOLVE

**Art. 1º - Conceder gratificação de 20% (vinte por cento) a servidora Fabiana Duque da Silva, matrícula 01.024-17, no cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, responsável por auxiliar o Departamento de Pessoal no controle do registro de ponto e suas ocorrências.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 02 de janeiro de 2024.**

  
**ANDRÉ GOMES MARTINS**  
Presidente